

DECRETO Nº. 134/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná **Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 341/2023, em favor da Servidora Pública Sra. **MARIA ALICE MAZZEI**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora Pública Sra. **MARIA ALICE MAZZEI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.098.550 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE VIII, MATRÍCULA Nº. 186-4**, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, da EC 41/03, no montante de **R\$ 6.042,32 (seis mil, quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)** a serem pagos a Servidora a partir de 01 de dezembro de 2023, pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

Art. 2º. A aposentadoria da Servidora está sendo concedida em conformidade com o Art. 6º, da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com Paridade aos Servidores da Ativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, “**ad referendum**” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal